

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

PESSOA JURÍDICA:

- Documento constitutivo da empresa: Contrato Social consolidado, com respectivo registro na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina (JUCESC) OU Registro Civil das Pessoas Jurídicas OU documento equivalente à natureza jurídica;
- Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral – CNPJ (www.receita.fazenda.gov.br) com situação “ATIVA”;
- Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (www.receita.fazenda.gov.br);
- Certificado de Regularidade do FGTS – CRF (www.caixa.gov.br);
- Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Estaduais (www.sef.sc.gov.br);
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (www.tst.jus.br);
- Comprovação de que a empresa está em dia com a entrega da Relação Anual de Informações Sociais – RAIS (para as empresas obrigadas ao eSocial, orientar conforme tutorial do BNDES, disponível em <https://www.bndes.gov.br>);
- Relação de faturamento de 12 (doze) meses contínuos, mês a mês, assinada por certificado digital pelo contador, devidamente identificado no documento com seu registro no Conselho Regional de Contabilidade (CRC), admitida defasagem máxima de 6 meses;
- Relação de faturamento dos últimos 3 (três) anos: se a empresa for optante do SIMPLES, enviar o "Extrato do Simples Nacional" dos últimos 3 (três) exercícios, com database janeiro de cada ano, que traga acumulado o faturamento do ano anterior OU Declaração de Faturamento da empresa dos últimos 3 (três) exercícios, assinada por certificado digital pelo contador, devidamente identificado no documento, com seu registro no Conselho Regional de Contabilidade (CRC) OU Escrituração Contábil Fiscal (ECF) dos últimos 3 (três) exercícios;
- Cópia de folha de talão de cheque ou de extrato bancário que comprove a titularidade da conta corrente para depósito do crédito, sendo obrigatório ser em nome da empresa.

Observação: as autorizações, declarações e consultas abaixo são efetuadas pelo aceite aos “termos e condições” constante na plataforma.

- Autorização para consulta ao Sistema Central de Risco (SCR) assinada pelos envolvidos na operação (autorizações das pessoas físicas e jurídicas);
- Declaração, assinada pelo representante da empresa, de que a mesma não está participando de outra modalidade do PRONAMPE SANTA CATARINA;
- Consulta às bases públicas de dados para comprovação de que a empresa não possui condenação relacionada a trabalho em condições análogas às de escravo, ou a trabalho infantil, ou a crimes ambientais.

PESSOAS FÍSICAS

Dos sócios, avalistas, fiadores, intervenientes e respectivos cônjuges/conviventes:

- Cópia das Carteiras de Identidade OU documento equivalente e Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Cópia da Declaração Imposto de Renda das Pessoas Físicas do último exercício, acompanhado do recibo de entrega à Receita Federal OU Declaração de Isento;
- Comprovante de residência (fatura de água, luz ou telefone fixo, com defasagem máxima de três meses).

Observação: as autorizações, declarações e consultas abaixo são efetuadas pelo aceite aos “termos e condições” constante na plataforma.

- Documento comprobatório do estado civil – Certidão de Casamento OU Declaração de União Estável ou Solteiro.

GARANTIAS:

Quando Fundo de Aval do Estado associado ao aval qualificado:

- Matrículas dos imóveis do Cartório Registro de Imóveis, emitida há menos de 90 dias da data da solicitação do financiamento.

Quando alienação fiduciária de imóveis:

- Matrícula do imóvel do Cartório Registro de Imóveis, emitida há menos de 90 dias da data da solicitação do financiamento, onde não constem gravames impeditivos;
- Laudo de avaliação da Garantia OU documento alternativo quando valor suficiente para amparar o crédito solicitado (avaliação fiscal do imóvel que originou o cálculo do valor recolhido para o ITBI OU carnê do IPTU OU documento de avaliação judicial em penhora OU carta de arrematação).